

Art. 12. O saldo total da conta-corrente vinculada – bloqueada para movimentação – será liberado à empresa, no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, ocorrendo ou não o desligamento dos empregados.

Art. 13. Fica revogada a Instrução Normativa nº 4, de 20 de julho de 2007.

Art. 14. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Demonstrativos das Retenções

Itens	Percentuais
Aviso prévio trabalhado (2 horas)	1,94
Rescisão sem justa causa (40% FGTS)	3,04
Indenização adicional (salário categoria)	0,08
Aviso prévio indenizado	0,56
Total das provisões	5,62

2.2. PORTARIAS

PORTARIA DE 3 DE MARÇO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno, e com base no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990 e nos arts. 2º, inciso II e 3º da Res. nº 20.703, de 2000,

Nº 125/2008 – RESOLVE: Art. 1º Designar LÍVIA REGINA DE SÁ EIRADO, analista judiciário, área administrativa, especialidade contabilidade, como substituta da chefe da Seção de Auditoria, nível FC-6, da Coordenadoria de Auditoria, da Secretaria de Controle Interno e Auditoria.

Art. 2º Designar LUÍS GUSTAVO DO LAGO QUINTEIRO, analista judiciário, área administrativa, especialidade contabilidade, como substituto da chefe da Seção de Controle e Análise de Custos, nível FC-6, da Coordenadoria de Auditoria, da Secretaria de Controle Interno e Auditoria.

Art. 3º Revogar o art. 14 da Portaria nº 302, de 1º de junho de 2006, publicada no Boletim Interno nº 282, e a Portaria nº 512, de 29 de outubro de 2007, publicada no Boletim Interno nº 298.

PORTARIA DE 4 DE MARÇO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e com base no art. 4º e no inciso I do art. 2º da Portaria nº 204, de 26.9.2002,

Nº 126/2008 – RESOLVE: Art. 1º Dispensar JOSEMAR ALVES DA SILVA, técnico judiciário, área administrativa, da função comissionada de assistente I, nível FC-1, da Secretaria de Administração.

Art. 2º Designar KLAYTON DOS SANTOS ALVES, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente I, nível FC-1, da Secretaria de Administração.

Art. 3º Designar DANIELLE DANTAS DE LIMA, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente II, nível FC-2, da Corregedoria-Geral Eleitoral.

PORTARIA DE 5 DE MARÇO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno, e com base no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990 e nos arts. 2º, inciso II e 3º da Res. nº 20.703, de 2000,

Nº 127/2008 – RESOLVE designar MÁRCIO AUGUSTO ALVES ROSNER, técnico judiciário, área apoio especializado, especialidade programação de sistemas, como substituto da chefe da Seção de Desenvolvimento de Soluções Corporativas II, nível FC-6, da Coordenadoria de Soluções Corporativas, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos dias 28 e 29.2 e 3 e 4.3.2008.

PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno, e com base no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990 e nos arts. 2º, inciso II e 3º da Res. nº 20.703, de 2000,

Nº 137/2008 – RESOLVE: Art. 1º Designar GHEISA APARECIDA SOARES PIRES, analista judiciário, área administrativa, como substituta do chefe da Seção de Acompanhamento da Execução de Contratos e Convênios, nível FC-6, da Coordenadoria de Acompanhamento e Orientação de Gestão, da Secretaria de Controle Interno e Auditoria, no período de 10 a 19.3.2008.

Art. 2º Designar ANA CECILIA MACHADO CATAPAN, analista judiciário, área judiciária, como substituta da chefe da Seção de Direitos Políticos, nível FC-6, da Coordenadoria de Fiscalização de Cadastro, da Corregedoria-Geral Eleitoral, no período de 20 a 30.5.2008.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e com base no art. 4º da Portaria nº 204, de 26 de setembro de 2002,